

LS ENERGIA GD II S.A.

CNPJ/ME nº 34.808.446/0001-69

NIRE 17.300.009.041

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD II S.A., REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

1. **Data, Horário e Local.** Realizada no dia 14 de janeiro de 2022, às 12:00h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 625 de 14 de maio de 2020 ("**Instrução CVM 625**"), coordenada pela LS Energia GD II S.A. ("**Companhia**"), com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 02, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins ("**Assembleia**").

2. **Convocação.** Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD II S.A. ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD II S.A.*", conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").

3. **Presença.** Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"); e (ii) representantes da Companhia.

4. **Mesa.** Presidente: Rinaldo Rabello Ferreira, eleito pelos Debenturistas.; Secretário: Artur Carneiro da Silva

5. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) o cancelamento dos eventos de Pagamento de Juros Remuneratórios de 15 de janeiro de 2022 e 15 de fevereiro de 2022;

(ii) mediante a aprovação do item (i) acima, a alteração da Cláusula 3.5 e 3.6 do Instrumento Particular de Cessão em Garantia de Recebíveis e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em

tempos (“Contrato”), sendo certo que a obrigação da composição do Saldo Mínimo deverá ser observada a partir de 07 de março de 2022;

(iii) referente as aprovações constantes nos itens “i” e “ii” acima, o pagamento de um prêmio aos Debenturistas, equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) (“Waiver Fee Total”), incidente sobre valor equivalente ao somatório **(a)** do Waiver Fee 12 de Novembro (conforme definido na Assembleia Geral de Debenturistas de 12 de novembro), **(b)** do Waiver Fee 15 de Outubro (conforme definido na Assembleia Geral de Debenturistas de 15 de Outubro de 2021) e **(c)** dos Juros Remuneratórios calculados desde a primeira Data de Integralização até 15 de fevereiro de 2022. O Waiver Fee Total será pago na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro; e

(iv) a autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data.

6. Deliberações. Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas deliberaram:

6.1. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias, conforme propostas da Companhia:

6.1.1. Aprovar o cancelamento dos eventos de Pagamento de Juros Remuneratórios de 15 de janeiro de 2022 e 15 de fevereiro de 2022.;

6.1.2. Em conformidade com a aprovação do item 6.1.1 acima, aprovar a alteração da Cláusula 3.5 e 3.6 do Contrato, sendo certo que a obrigação da composição do Saldo Mínimo deverá ser observada a partir de 07 de março de 2022, passando as referidas cláusulas a terem a seguinte redação:

6.1.2.1. “3.5. Até 07 de março de 2022 (inclusive), o Banco Depositário deverá reter todos e qualquer valor nas Contas Vinculadas para perfazer o valor referente ao pagamento dos Juros Remuneratórios que ocorrerá em 15 de março de 2022. Neste cenário, caso o Saldo Mínimo seja atingido antes do pagamento dos Juros Remuneratórios devidos em 15 de março de 2022, o valor excedente deverá ser liberado para as Contas de Livre Movimentação;”

6.1.2.2. “3.6. O Agente Fiduciário verificará, mensalmente, a partir do 14º (décimo quarto) mês da Data de Emissão, com base nos extratos encaminhados pelo Banco Depositário até o 1º (primeiro) Dia Útil de cada mês, os Saldos Mínimos, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês (cada data, uma “Data de Verificação”), com base no saldo das Contas Vinculadas no último Dia Útil do mês imediatamente anterior.”

6.1.3. Em conformidade com a aprovação do item 6.1.1 acima, aprovar o pagamento de um prêmio aos Debenturistas, equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) (“Waiver Fee Total”) incidente sobre o valor equivalente

ao somatório **(a)** do Waiver Fee 12 de Novembro, **(b)** do Waiver Fee 15 de Outubro e **(c)** dos Juros Remuneratórios, calculados desde a primeira Data de Integralização até 15 de fevereiro de 2022, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro; Sendo certo que o valor do Waiver Fee Total, será atualizado entre o dia útil seguinte ao dia 15 de fevereiro de 2022 e a data de seu efetivo pagamento, seja ele na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, pela regra de “Juros Remuneratórios das Debêntures”, conforme disposto na cláusula Sexta da Escritura de Emissão.

6.1.4. Sendo certo que o pagamento do Waiver Fee Total, deverá ser realizado em conjunto com o pagamento do Waiver Fee 15 de Outubro e do Waiver Fee 12 de Novembro em ambiente da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a ser devidamente calculados conforme o disposto neste documento, e especialmente referente ao o pagamento do Waiver Fee 15 de Outubro e do Waiver Fee 12 de Novembro, o cálculo será realizado levando em conta as considerações abaixo.

6.1.4.1. O Waiver Fee de 15 de Outubro, no valor unitário de R\$0,00166198 terá o seu valor atualizado desde de dia útil posterior ao dia 15 de novembro de 2021 até a data de seu efetivo pagamento, seja ele na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, pela regra de “Juros Remuneratórios das Debêntures”, conforme disposto na cláusula Sexta da Escritura de Emissão.

6.1.4.2. O Waiver Fee de 15 de Novembro, no valor unitário de R\$0,00197676, terá o seu valor atualizado desde de dia útil posterior ao dia 15 de janeiro de 2022 até a data de seu efetivo pagamento, seja ele na data do Resgate Antecipado Facultativo ou na Data de Vencimento, pela regra de “Juros Remuneratórios das Debêntures”, conforme disposto na cláusula Sexta da Escritura de Emissão.

6.1.5. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Palmas, 14 de janeiro de 2022.

[Assinatura eletrônica]

PÁGINA 1 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD II S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2022

MESA:

RINALDO RABELLO FERREIRA
PRESIDENTE
CPF: 509.941.827-91

ARTUR CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO
091.959.147-73

PÁGINA 2 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD II S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2022

LS ENERGIA GD II S.A.
EMISSIONA
POR: ROBERTO BOCCHINO FERRARI / NILTON BERTUCHI

Nilton Bertuchi

CPF: 195.514.838-47

Roberto Bocchino Ferrari

CPF: 177.831.188-10

PÁGINA 3 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD II S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2022

LS ENERGIA GD I S.A.
LS ENERGIA GD III S.A.
LS ENERGIA GD IV S.A.
LS ENERGIA GD V S.A.
LC ENERGIA RENOVÁVEIS HOLDING S.A.
GARANTIDORES
POR: ROBERTO BOCCHINO FERRARI / NILTON BERTUCHI

Nilton Bertuchi

CPF: 195.514.838-47

Roberto Bocchino Ferrari

CPF: 177.831.188-10

PÁGINA 4 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD II S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2022

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

AGENTE FIDUCIÁRIO
POR: RINALDO RABELLO FERREIRA

RINALDO RABELLO FERREIRA
CPF: 509.941.827-91

PÁGINA 5 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD II S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2022

EXES CRÉDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 35.448.908/0001-47

DEBENTURISTA
POR: ARTUR CARNEIRO DA SILVA E ERIC SAKAI MONMA

Artur Carneiro da Silva

CPF: 091.959.147-73

Eric Sakai Monma

CPF: 227.937.008-51

PÁGINA 6 DE 6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA
GD II S.A.,
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2022

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS**

CNPJ/ME 26.648.770/0001-39

DEBENTURISTA

POR: PHILLIP MATTHEWS DETWEILER DE MACEDO E EDUARDO WEISKOPF

Phillip Matthews Detweiler de Macedo

CPF: 381.532.168-99

Eduardo Weiskopf

CPF: 085.844.207-89

LS II - AGD Waiver Pagamento de juros 15 de janeiro - 14 01 2022 LIMPA docx

Código do documento 957321b8-e2ca-4da4-9aed-fecc83e46dd8



Assinaturas

-  RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
Certificado Digital
rinaldo@simplificpavarini.com.br
Assinou como parte
-  ARTUR CARNEIRO DA SILVA:09195914773
Certificado Digital
artur@exes.com.br
Assinou como parte
-  NILTON BERTUCHI:19551483847
Certificado Digital
nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br
Assinou como parte
-  ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
Certificado Digital
ferrari@lyoncapital.com.br
Assinou como parte
-  ERIC SAKAI MONMA:22793700851
Certificado Digital
eric.monma@exes.com.br
Assinou como parte
-  PHILLIP MATTHEWS DETWEILER DE MACEDO:38153216899
Certificado Digital
pmacedo@g5partners.com
Assinou como parte
-  EDUARDO WEISKOPF:08584420789
Certificado Digital
eduardow@g5partners.com
Assinou como parte

Eventos do documento

14 Jan 2022, 18:47:30

Documento 957321b8-e2ca-4da4-9aed-fecc83e46dd8 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-14T18:47:30-03:00

14 Jan 2022, 18:53:18

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email: monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-14T18:53:18-03:00

14 Jan 2022, 18:54:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791 **Assinou como parte** Email: rinaldo@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 26438). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791. - DATE_ATOM: 2022-01-14T18:54:26-03:00

14 Jan 2022, 19:13:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ERIC SAKAI MONMA:22793700851 **Assinou como parte** Email: eric.monma@exes.com.br. IP: 179.99.184.243 (179-99-184-243.dsl.telesp.net.br porta: 55254). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ERIC SAKAI MONMA:22793700851. - DATE_ATOM: 2022-01-14T19:13:33-03:00

14 Jan 2022, 19:35:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810 **Assinou como parte** Email: ferrari@lyoncapital.com.br. IP: 179.157.89.206 (b39d59ce.virtua.com.br porta: 17364). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810. - DATE_ATOM: 2022-01-14T19:35:41-03:00

14 Jan 2022, 19:46:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON BERTUCHI:19551483847 **Assinou como parte** Email: nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br. IP: 179.191.108.110 (mvx-179-191-108-110.mundivox.com porta: 16824). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=NILTON BERTUCHI:19551483847. - DATE_ATOM: 2022-01-14T19:46:21-03:00

14 Jan 2022, 19:49:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ARTUR CARNEIRO DA SILVA:09195914773 **Assinou como parte** Email: artur@exes.com.br. IP: 201.87.41.93 (201.87.41.93 porta: 35552). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ARTUR CARNEIRO DA SILVA:09195914773. - DATE_ATOM: 2022-01-14T19:49:39-03:00

14 Jan 2022, 19:58:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PHILLIP MATTHEWS DETWEILER DE MACEDO:38153216899 **Assinou como parte** Email: pmacedo@g5partners.com. IP: 200.186.241.158 (158.241.186.200.sta.impsat.net.br porta: 60518). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PHILLIP MATTHEWS DETWEILER DE MACEDO:38153216899. - DATE_ATOM: 2022-01-14T19:58:48-03:00

14 Jan 2022, 20:34:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO WEISKOPF:08584420789 **Assinou como parte** Email: eduardow@g5partners.com. IP: 179.209.143.197 (b3d18fc5.virtua.com.br porta: 39790). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=EDUARDO WEISKOPF:08584420789. - DATE_ATOM: 2022-01-14T20:34:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):54fbdab539d1e997a3db18461f4d077b5430171c65c502e9e21a26601df178ba

(SHA512):74dcc0a4131d5af412a6060693f67ba83c0737472b9477aecf3b14697ffe20283fe5e10099c09790bc5730ad56efb6426facf198b53becd2f9544c0af51e8eb2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign